



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2009.

Designa os membros para compor a Junta Administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o § 3º, art. 74 da Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008,

D E C R E T A :

Art.1º Ficam designados os membros, abaixo relacionados, para compor a Junta Administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no biênio 2009-2010:

I - Poder Executivo Municipal:

a) Eliziana Ferreira dos Santos Guimarães - presidente;

b) Ana Mara Carneiro Mourão.

II - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

a) membro governamental:

1. Sâmia Carvalho Mamede.

b) membro não governamental:

1. Meire Gomes de Oliveira.

Parágrafo único. O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 2º A função dos membros da Junta Administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não será remunerada, por ser de interesse público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 10 dias do mês de julho de 2009.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

MARIA HELENA BRITO MIRANDA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego